



ESTADO DO CEARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

PORTARIA Nº 11 /2019, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS
SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO 001/2018 PARA PROVIMENTO
DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE
PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lavras da Mangabeira-CE;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2018, devidamente HOMOLOGADO, e devidamente publicado como determina a Lei;

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos:

1. **PAULO HENRIQUE CORDEIRO DE CARVALHO**, aprovado no Concurso Público Nº 001/2018, para o preenchimento de Vaga de Advogado, para o qual foi aprovado em 1º lugar.
2. **ANTÔNIA DEBORAH AMARO PINHEIRO**, aprovada no Concurso Público Nº 001/2018, para o preenchimento de Vaga de Auxiliar de Serviços gerais, a qual foi aprovada em 1º lugar.
3. **GUILHERMINO TOMAZ DE AQUINO NETO**, aprovado no Concurso Público Nº 001/2018, para o preenchimento de Vaga de Contínuo, o qual foi aprovado em 1º lugar.

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira

Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone: 3536-1819 - Lavras da Mangabeira – Ceará – 63300-000
CNPJ Nº 12.464.996/0001-75



ESTADO DO CEARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

4. **CARLOS EDUARDO DE LIMA LIRA SANTANA**, aprovado no Concurso Público Nº 0001/2018, para o preenchimento de Vaga de Porteiro, o qual foi aprovado em 1º lugar.

Art. 2º - Ficam desde já convocados os (as) senhores (as) acima nomeados para, no prazo de 15 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste Decreto, apresentarem o resultado do exame médico admissional.

§1º - O **exame médico admissional** possui caráter eliminatório, o qual será avaliado através do Laudo de Atestado de Saúde Ocupacional a ser realizado, obrigatoriamente, pela Clínica LaboClin, sito à Rua Hilda Augusto, 177, Bairro Centro, Lavras da Mangabeira – CE. Ao comparecer à Clínica o candidato deverá ter em mãos os exames de análises clínicas.

§2º - Os exames de análises clínicas que deverão ser apresentados para a análise e emissão do laudo de Atestado de Saúde Ocupacional serão os seguintes: Hemograma Completo; Glicemia; Eletrocardiograma.

§3º - Os candidatos poderão realizar os exames de análises clínicas no local indicado no §1º deste artigo, ou em outra Clínica da sua escolha, porém, o Laudo de Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido, obrigatoriamente, pela Clínica indicada no §1º deste artigo.

§4º - Após os resultados dos exames deverá o candidato agendar junto à Clínica LaboClin, sito à Rua Hilda Augusto, 177, Bairro Centro, Lavras da Mangabeira – CE, através do telefone (88) 3536-1256 das 08h00 às 17h00 na ordem abaixo:

- Entrevista com a psicóloga.

- Entrega dos resultados dos exames.

§5º - Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenções deferidos neste Concurso Público serão isentos também das custas com os exames clínicos, devendo fazer o requerimento previamente na Câmara Municipal, a qual arcará com todos os custos.

Art. 3º - em local e horário a ser previamente divulgado para efeito de ser empossada no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Convocação 01/2018 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira

Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone: 3536-1819 - Lavras da Mangabeira – Ceará – 63300-000
CNPJ Nº 12.464.996/0001-75



ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Legislativa Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lavras da Mangabeira (CE), 11 de Fevereiro de 2019.

JOSE ADEVANIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
DA MANGABEIRA

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira

Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone: 3536-1819 - Lavras da Mangabeira – Ceará – 63300-000
CNPJ Nº 12.464.996/0001-75